

EDITAL Nº: nº 0447/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

AGENTE DE TRANSPORTES (MAQUEIRO) - HOSPITAL UNIMED RONDONÓPOLIS

I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para função – atividade de **Agente de transportes (maqueiro) destinado ao Hospital Unimed de Rondonópolis** assim distribuída:

- a) Carga horária 180 horas mensais em jornada das 07:00 as 13:00 de segunda a sábado e folga aos domingos, podendo ser alterado futuramente para jornada de 12x36;
- b) Vaga também disponível para PNE
- c) Local: Hospital Unimed Rondonópolis;
- d) Contratação Imediata.

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos desejáveis para o exercício da função – atividade:

- Trabalho em equipe;
- Agilidade;
- Cuidadoso;
- Organizado;
- Orientação ao Cliente;
- Boa comunicação;
- Proatividade;
- Inteligência emocional;
- Bom Relacionamento Interpessoal;
- Boa educação;
- Disciplina;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Comprometimento;
- Disponibilidade de Horário;
- Currículo com foto.

São requisitos exigidos para o exercício da função – atividade:

- Ensino médio completo;

- Experiência comprovada (documental) na área requerida;
- Curso básico de primeiros socorros.

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

A remuneração inicial para a função-atividade de Agente de transportes (maqueiro) será de R\$ 1.378,30 (Hum mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) em jornada de trabalho 180 horas mensais. Vale alimentação no valor R\$ 302,00 (Trezentos e dois reais). **Após 90 dias de experiência** Plano de Saúde coparticipação com rede referenciada.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – www.unimedrondonopolis.com.br;
- Os currículos devem ser encaminhados com foto, para o e-mail: curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br. No período de **03/10/2022 a 10/10/2022**, onde o candidato deve identificar a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;
- O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Em caso de fato constatado posteriormente, haverá anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas;

V. ENTREVISTA

A entrevista será agendada através de contato telefônico informado no currículo.

VI. DA ADMISSÃO

- Após a entrevista e escolha dos possíveis candidatos, a Unimed de Rondonópolis fará a convocação através de contato direto pelo do número de telefone informado;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passará por treinamento na área e função;

- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade;
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços à Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado;
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos que serão solicitados por ocasião da convocação;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para o exercício da função-atividade, deverão ser entregues por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive;
- O candidato terá seu contrato efetivado, após treinamento e avaliação de desempenho satisfatória, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, que podem ser prorrogados uma única vez;

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando também todos os atos decorrentes da inscrição.

Rondonópolis, 03 de outubro de 2022.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Diretoria de Recursos Próprios